



Ministério Público da União

**PORTARIA PGRNº 669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 127, § 2º, e 20, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 26, inciso VIII, e 227, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o município de Gurupi, Estado de Tocantins, no Anexo constante da [Portaria PGR nº 484, de 19 de setembro de 2006](#), que dispõe sobre o auxílio-moradia no âmbito do Ministério Público da União, por se tratar de município com menos de 200.000 (duzentos mil) habitantes integrante da Amazonia Legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**

[Publicada no BSMPU, nº 12 de Dezembro de 2008, p. 6.](#)